

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – quarta-feira, 1 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – quarta-feira, 1 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.073 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O REGIME DE DOBRA DE CARGA HORÁRIA (DCH) NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Autor: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica implementado o Regime de Dobra de Carga Horária (DCH) para os Professores da Rede Municipal de Ensino que consiste no desempenho de atividades de regência de turma em horário diverso ao fixado como jornada normal de trabalho mediante pagamento de remuneração.
- **Art. 2º** O Regime de Dobra de Carga Horária é facultado ao professor e utilizado como instrumento temporário e excepcional para suprir eventuais carências na Rede da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação conceder a Dobra de Carga Horária (DCH), instituída por esta Lei, aos professores que aderirem ao Regime de Ampliação da Jornada de Trabalho denominado Dobra de Carga Horária (DCH).
- **Art. 4º** A atuação em Regime de Dobra de Carga Horária (DCH) somente se iniciará após autorização expressa do Secretário de Municipal de Educação, que deverá considerar as carências de professores para a atividade de regência de cada turma nas Unidades Escolares ativas da Secretaria de Municipal de Educação.
- Parágrafo Único A autorização de que trata o *caput* deste artigo deverá ser concedida dentro do período letivo com validade até o final do ano, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade.
- **Art. 5º** Aos servidores enquadrados, nos termos da Lei Municipal nº 3.526, de 19 de setembro de 2003, na categoria funcional de Professor I e II, desempenhando funções de regência e pedagógica, excetuando-se os que tiverem em funções administrativas, será possível a concessão do Regime de Dobra de Carga Horária (DCH).
- **Art. 6º** O Regime de Dobra de Carga Horária (DCH) será para atuação exclusiva em efetiva regência de turma.
- **Art. 7º** Não será autorizada a implantação Regime de Dobra de Carga Horária (DCH), em qualquer hipótese, aos professores que se encontrarem nas seguintes situações em quaisquer de suas matrículas:
- I licenciado
- II em função gratificada ou cargo em comissão
- III readaptados em outra função
- IV com redução de carga horária

V - cedidos

VI- em desempenho de função administrativa

VII- respondendo processo administrativo disciplinar

VIII- com registros de faltas superiores a 15 (quinze) dias, nos últimos doze meses, na(s) matrícula (s) do cargo efetivo neste Município

Art. 8º - A soma dos tempos ministrados em Regime de Dobra de Carga Horária (DCH) e da carga horária do(s) cargo(s) efetivo(s) dos professores regentes não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais.

Parágrafo Único - Deverá ser considerada no cálculo do limite previsto no caput a carga horária de cargos efetivos ou qualquer outra espécie de vínculo exercido pelo professor com quaisquer Entes Federativos.

- **Art. 9º** Para fins de pagamento da remuneração a título de Dobra de Carga Horária (DCH) ao professor que aderir ao Regime, serão considerados os tempos das aulas efetivamente ministradas nos dias letivos previstos no calendário escolar vigente.
- **Art. 10 -** O valor a ser pago a título de remuneração para o servidor efetivo ocupante do cargo de Professor I e Professor II, no Regime de Dobra de Carga Horária (DCH), será equivalente ao Piso Salarial Municipal do Magistério Público da Educação Básica.
- **Parágrafo Único –** O servidor efetivo ocupante do cargo de Professor I terá o valor da remuneração mensal calculado, levando-se em conta o valor da hora/aula e quantidade de horas trabalhadas no mês.
- **Art. 11 –** Cessará o Regime de Dobra de Carga Horária quando houver professor efetivo para suprir a carência.
- **Art. 12** O professor afastado das funções de seu cargo efetivo por motivo de licença ou afastamento, nos termos do Título III, Capítulos IV e V da Lei Municipal nº 2378 de 29 de dezembro de 1992, será excluído do Regime de Dobra de Carga Horária, a contar da data em que ocorrer a concessão da licença ou afastamento, sem qualquer comunicação prévia.
- **Art. 13 -** O professor que tiver atuando no Regime Dobra de Carga Horária, poderá ser excluído do mesmo, a critério da Administração Pública, nas seguintes hipóteses:
- I- registrar mais de três faltas consecutivas ou intercaladas de forma injustificada, num período de 15 (quinze) dias;
- II- registrar atrasos diários superiores a 20 (vinte) minutos, por mais de três vezes, seja de forma consecutiva ou intercalada, num período de 15 (quinze) dias:
- III- situações que comprometam o seu desempenho escolar e pedagógico, comprovados através de atas e/ou relatórios validados pela Direção e pela equipe Pedagógica da Unidade Escolar em que tiver atuando;
- Art. 14 O Diretor da Unidade Escolar é responsável pela estrita observância das normas relativas ao Regime de Dobra de Carga Horária, de acordo com as condições expostas nesta Lei, cabendo-lhe, igualmente, a atestação da frequência dos professores optantes, bem como, a imediata comunicação ou solicitação de cancelamento da Dobra de Carga Horária à Secretaria Municipal de Educação.



Art. 15 - A remuneração pelo Regime de Dobra de Carga Horária prevista nesta Lei não será incorporada, em hipótese alguma, aos vencimentos do professor.

Parágrafo Único - É vedado o pagamento da remuneração pelo Regime de Dobra de Carga Horária sem a estrita observância das condições de autorização e instruções previstas nesta Lei.

- **Art. 16** A prática de atos em desacordo com o estabelecido na presente Lei implicará a apuração de responsabilidade administrativa, nos termos das normas aplicáveis.
- **Art. 17 -** A regulamentação dos procedimentos e diretrizes para o Regime de Dobra de Carga Horária, instituído por esta Lei, será realizada por Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 18 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.759 de 30 de março de 2006.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01166/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.191 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Procuradoria Geral do Município, na forma deste Decreto.
- **Art. 2º** Fica transformado e transferido, sem aumento da despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

			QI	UADRO				
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	RMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLA- TURA NOVA	ORG.
SEMUG	SUPERINTEN- DENTE TÉCNICO	STD	2560	TRANSFOR	2870	STD	ASSESSOR TÉCNICO	PGM

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 01167/2023

DECRETO Nº. 13.192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de marco de 1964. **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia Planejamento e finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 9.100.000,00 (Nove milhões e cem mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.192

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia Planejamento e finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Especi- ais	Nat. Da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		20.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.61	1500		150.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1501		5.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1705		5.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500		2.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.200.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.3.90.39	1600		3.700.000,00



		Total	9.100.000,00	9.100.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600	6.900.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600		3.200.000,00

ld. 01168/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 73 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Exonerar MAX MANGUEIRA RANGEL, do cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional, Símbolo DAS III (1526), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação:
- II Nomear LUIZ ANTONIO, no cargo em comissão de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional, símbolo DAS III (1526), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01169/2023

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear JOSÉ BENTO DE SOUZA NETO, no cargo em comissão de Superintendente Técnico, símbolo STD (2558), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

ld. 01170/2023

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear IGOR CARUSO TORRES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo STD (2870), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01171/2023

PORTARIA № 76 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar LORALAINE FERNANDA STANESCON BATULI DE SI-QUEIRA, do cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, Símbolo DAS III (2662), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, Símbolo DAS IV (2663), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;
- III Nomear GENILTON GARCIA CASTILHO, no cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, Símbolo DAS III (2662), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação;
- IV **Nomear** ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor da Consultoria Jurídica, Símbolo DAS IV (2663), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01172/2023

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2023/014087

AUTORIZO a cessão do servidor **LUIS PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10/713.828-2, para a Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento, em conformidade com o Ofício SEIJES/GABSEC nº 06, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 01173/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA GERAL

4º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁ-GIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, através do Centro de Estudos Jurídicos, vem pela presente expor e informar o seguinte:

- 1 Considerando o baixo percentual de aprovados diante da nota de corte de 40% do total da prova, bem como a permanente necessidade da PGM na contratação de estagiários, a nota de corte fica reduzida para 30% do total da prova.
- 2 O resultado final do processo seletivo de estágio forense, conforme lista abaixo:



Nome do Candidato	Compareci- mento	Aprovação	Pontuação
JOÃO VICTOR SOUZA XIME- NES DO PRADO	Presente	Aprovado	47
JOÃO MARCELLO OLIVEIRA DA SILVA CARDOSO	Presente	Aprovado	45
MAYCON PATRICK FERNAN- DES DA SILVA	Presente	Aprovado	42
RICARDO FERNANDES PES- SOA	Presente	Aprovado	41
MATHEUS SIMÕES DOLHER BAPTISTA	Presente	Aprovado	40
RYAN MIGUEL DE OLIVEIRA	Presente	Aprovado	40
TATIANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Presente	Aprovado	40
LETÍCIA DOS SANTOS GUIMA- RÃES	Presente	Aprovado	39
GABRIELLI IOVANE DE AN- DRADE	Presente	Aprovado	38
NATHALIA DE SOUZA OLI- VEIRA	Presente	Aprovado	36
LARA VERISSIMO SANTOS	Presente	Aprovado	35
LUANA DE ARAUJO DA SILVA	Presente	Aprovado	35
VANESSA VILLALBA CLE- MENTE	Presente	Aprovado	35
BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	Presente	Aprovado	34
JIRO LUIS LUGON NAGAMINE	Presente	Aprovado	34
VICTORIA DA SILVA DOS SAN- TOS	Presente	Aprovado	34
DANIEL ALMEIDA DA SILVA	Presente	Aprovado	33
ISABELLA MOURA LUCIANO	Presente	Aprovado	33
KAUANE GOUVEIA AQUINO	Presente	Aprovado	33
RAFAEL AUGUSTO DOS SAN- TOS	Presente	Aprovado	33
ARTHUR ARAUJO DE OLIVEIRA SILVEIRA	Presente	Aprovado	32
VICTOR THOMÁS VIEIRA DOS SANTOS	Presente	Aprovado	32
ESTEFANI BARBOSA ALVES	Presente	Aprovado	31
GIOVANNA SILVA DE OLIVEIRA	Presente	Aprovado	31
BEATRIZ DOS CAMPOS LUER- CIO	Presente	Aprovado	30
EDUARDA KELLER LIMA GAR- CIA	Presente	Aprovado	30

PEDRO RODRIGUES DE OLI- VEIRA FRANCISCO	Presente	Aprovado	30
DESIRÉE MARTINS AZEVEDO DOS REIS	Presente	Aprovado	29
JULIANA FERREIRA JESUS DE OLIVEIRA	Presente	Aprovado	29
RAFAEL GOFONI DO VALE	Presente	Aprovado	29
ROBSON MASCENA PEREIRA JUNIOR	Presente	Aprovado	29
SANDY PIANURA MOREIRA DA SILVA	Presente	Aprovado	29
THAYANE DOS SANTOS FER- REIRA GOMES	Presente	Aprovado	29
AYME DO NASCIMENTO VIEIRA	Presente	Aprovado	28
ANGELICA PAES DE SOUSA	Presente	Aprovado	27
BEATRIZ ARAUJO TAVARES	Presente	Aprovado	27
EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA	Presente	Aprovado	27
LÍVIA DOS SANTOS DA SILVA	Presente	Aprovado	27
LUCAS CONCEIÇÃO QUINTANI- LHA	Presente	Aprovado	27
RENATA CAVALCANTE PI- NHEIRO	Presente	Aprovado	27
SARAH JORDÃO DE CARVA- LHO VERDAN	Presente	Aprovado	27
VIVIAN THEREZINHA BERNAR- DINO MACHADO	Presente	Aprovado	27
CAIO CÉSAR DE OLIVEIRA RA- MOS	Presente	Aprovado	26
JESSICA NEVES BATISTA	Presente	Aprovado	26
PAULO CESAR DE MOURA ALAMO	Presente	Aprovado	26
MIDIAN DA SILVA ARAÚJO	Presente	Aprovado	25
RODRIGO NOBREGA VIEIRA DE OLIVEIRA	Presente	Aprovado	25
CAMILLE DE AGUIAR SILVA	Presente	Aprovado	24
JOÃO PEDRO DA SILVA ALVES	Presente	Aprovado	24
LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	Presente	Aprovado	24
SARAH CRISTINA DA SILVA COSTA	Presente	Aprovado	24
YASMIN MARTINS PINTO DOS SANTOS	Presente	Aprovado	24
GERILENE BORGES BRASI- LEIRO	Presente	Aprovado	23



MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Presente	Aprovado	23
PAULO HENRIQUE NASCI- MENTO FELIPE	Presente	Aprovado	23
LARISSA PINHEIRO DE AL- MEIDA SILVA	Presente	Aprovado	23
LUCIENE TRIANE BRUNO	Presente	Aprovado	22
SUELEN DE OLIVEIRA DIAS	Presente	Aprovado	22
GUILHERME AUGUSTO REIS CARNEIRO	Presente	Aprovado	21
RAPHAEL PEREIRA DA SILVA E SILVA	Presente	Aprovado	21
FERNANDA SOUZA DOS SAN- TOS	Presente	Aprovado	20
IZABELLE MENDES E SILVA	Presente	Aprovado	20
LETÍCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Presente	Aprovado	20
STEPHANIE LORRANE RODRI- GUES MÜLLER	Presente	Aprovado	20
THAYRINE DE ASSIS CAR- DOSO	Presente	Aprovado	20
GABRIELA SANTOS PONTES	Presente	Aprovado	19
BERNARD VICTOR MARTINS DE ANGELO	Presente	Aprovado	18
FLAVIA VITORINO GUEDES	Presente	Aprovado	18
ROBERTA DE MACEDO SILVA	Presente	Aprovado	18
BEATRIZ FREITAS DA SILVA	Presente	Aprovado	18
LARISSA LEANDRO BASTOS DE ARAUJO	Presente	Aprovado	17
RAQUEL NASCIMENTO CASTRO DOS SANTOS	Presente	Aprovado	16
CAIO JORGE NEUGARTEN PE- REIRA	Presente	Aprovado	15
DAPHNNY MARTORANO	Presente	Aprovado	15

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

ANDREZA FERNANDES VALINOTE

Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

ld. 01174/2023

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 162, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PRO- CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2022/14168 8	José Luis Ca- mara Lucena	10/705.662-5	SE- MUS	01/03/2023 à 31/05/2023	2014/2019
2021/01640 3	Andrea Dias de Araújo	10/709.410-5	SE- MUS	08/03/2023 à 07/06/2023	2016/2021
2020/02368 1	Andressa Dos Santos Leite	10/701.391-5	SE- MAS	19/12/2022 à 18/03/2023	2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01175/2023

PORTARIA SEMAT Nº 163, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Conjunta PGM/SE-MAD/RH N.º 01 de 31 de janeiro de 2008, e conforme despacho acostado nos autos do processo administrativo n.º 2022/263200, CONCEDE:

CONTAGEM EM DOBRO de Licença-Prêmio para efeito de aposentadoria ao servidor **LEANDRO DE MOURA FALCÃO**, matrícula n.º 10/688.385-4, investido no cargo de Médico Traumato-Ortopedista, lotado na SEMUS, devendo ser computados 06 (seis) meses, referentes ao quinquênio 1992/1997.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01176/2023

PORTARIA SEMAT Nº 164, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, RESOLVE:

Declarar vago o cargo efetivo de Professor II, ocupado pela servidora **JA-QUELINE FELIX BARBOSA**, matrícula nº 10/712.904-2, lotada na SEMED, a contar de 10 de fevereiro de 2023, em razão de posse em outro cargo



público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, conforme informações contidas no processo nº 2023/019071.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01177/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 123, de 10 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 13 de Fevereiro de 2023, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora Lusiete de Oliveira Ferreira Medeiros, matrícula nº 10/709.479-0, lotada na SEMEL,

Onde se lê: Nome: Lusiete de Oliveira Ferreira

Leia-se: Nome: Lusiete de Oliveira Ferreira Medeiros

Onde se lê: Secretaria: SEMUS Leia-se: Secretaria: SEMEL

Nova Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01178/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT n° 148, de 23 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 24 de Fevereiro de 2023, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora Denise Vieira Machado, matrícula nº 10/708.903-0, lotada na SEMED,

Onde se lê: Período: 30 dias a p/ 10/02/2023 Leia-se: Período: 30 dias a p/ 12/02/2023

Nova Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01179/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 148, de 23 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 24 de Janeiro de 2023, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora Patrícia Machado da Silva de Souza, matrícula nº 10/706.174-0, lotada na SEMED,

Onde se lê: Período: 05 dias a p/ 12/02/2023 Leia-se: Período: 05 dias a p/ 13/02/2023

Nova Iguaçu, 28 de Fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 01180/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 35/CMAS/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social:

Considerando as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id. 01181/2023

RESOLUÇÃO Nº 36/CMAS/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal da Assistência Social referente ao exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;



Considerando as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Federal, apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Federal da Assistência Social referente ao exercício 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ld. 01182/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 031 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 080/CPL/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador da empresa ATLAS SCHINDLER ELEVADORES, com reposição de peças, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, junto à empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA-EPP - processo licitatório nº 2020/023.581.

- FISCALIZADORES:

- Renan Alves de Lima Souza matrícula nº 60/715.492-5
- Danielle Sarmento do Prado matrícula nº 10/716.002-1
- Pedro Geraldo Silva de Menezes matrícula nº 60/716.033-6

- SUPLENTE:

- Elissandra Cristina Pereira - matrícula nº 11/699.137-6

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01183/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015365

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELLI MESQUITA MELLO

BRAGA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ENGENHO PEQUENO

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **DANIELLI MESQUITA MELLO BRAGA**, matrícula nº 11/699.214-3, da unidade escolar **E.M. ENGENHO PEQUENO.Publique-se**,

Nova Iguacu, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01184/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015374

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DE CARVALHO BENE-

DITC

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª LÚCIA HELENA DE LIMA PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ANA PAULA DE CARVALHO BENEDITO, matrícula nº 11/698.878-6, da unidade escolar E.M. PROFª LÚCIA HELENA DE LIMAPublique-se,

Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01185/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/022048

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOCIENE MARTINS MATHEUS DA

SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora JOCIENE MARTINS MATHEUS DA SILVA, matrícula nº 11/711.561-1, da unidade escolar E.M. PROF. ERYK DA CRUZ LAIA.Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ld. 01186/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023027

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FATIMA CRISTINA COELHO VALLE

UNIDADE ESCOLAR: E.M. NENA RODRIGUES

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **FATIMA CRISTINA COELHO VALLE**, **matrícula nº 11/675.407-1**, da unidade escolar **E.M. NENA RODRIGUES.Publique-se**,

Nova Iguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01187/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015386

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANOPOLIS

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento,da tomadora ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS, matrícula nº 11/697.839-9, da unidade escolar E.M. ADRIANOPOLIS.Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01188/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/022192

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CA-

BRAL

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO

PERIODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO.Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01189/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
366/2022	30/05/2022	09/02/2023	ÉRIKA CRISTINA DE SOUZA GONÇAL- VES	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 09/02/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01190/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESS: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

	•	• ,		
CON- TRATO	DATA INICIAL DA CONTRA- TAÇÃO	DATA DA DE- SISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
119/2022	13/04/2022	16/02/2023	CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	PROFES- SOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 16/02/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01191/2023



SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 031/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e,

Considerando o artigo 13 do Decreto Municipal nº 11.742/2019, onde resta consignado que compete ao Secretário de Saúde emitir decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de pedido de entidades para fins de qualificação como Organização Social de Saúde:

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2022/140145;

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificado o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramo, 125, Centro, Jaguaruna, Santa Catarina, CEP nº 88.715-000, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 01192/2023

PORTARIA GABINETE Nº. 032/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e,

Considerando o artigo 13 do Decreto Municipal nº 11.742/2019, onde resta consignado que compete ao Secretário de Saúde emitir decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de pedido de entidades para fins de qualificação como Organização Social de Saúde;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2021/154006

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificado o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02, com sede na Rua Sebastião Dias, s/n, Centro, Oliveira dos Campinhos, Santo Amaro, Bahia, CEP nº 44.2000-000, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 01193/2023

PORTARIA GABINETE Nº. 033/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e,

Considerando o artigo 13 do Decreto Municipal nº 11.742/2019, onde resta consignado que compete ao Secretário de Saúde emitir decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de pedido de entidades para fins de qualificação como Organização Social de Saúde;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2022/247422;

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificado a entidade Projeto Social Cresce Comunidade, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, com sede na Travessa do Ouvidor, 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.040-040, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 01194/2023

ECONOMIA

EDITAL Nº10/SSCI/ITBI/SEMEF/2023

Sr. Contribuinte,

Nesta data, fica o contribuinte NOTIFICADO que, com fulcro nos despachos exaradas no processo abaixo relacionado foi realizada a revisão da não incidência de ITBI, sendo a respectiva certidão cancelada.

Processo	Inscrição	Contribuinte	Certidão de Não inci- dência
2016034514	543376-2	MYA VIANA PARTICIPA- ÇÕES LTDA	2016/001386

Os contribuintes poderão dar vistas aos processos comparecendo, pessoalmente ou através de representante devidamente habilitado, à Central de Atendimento desta Secretaria, localizada no Paço Municipal.

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2023.

FABIANO MUNIZ DA SILVA Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEMEF

Id. 01195/2023



EDITAL Nº 007/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

2023/006261	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL
2023/008467	EM QUESTÃO
	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO Á CARTOGRAFIA
2023/005454	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/007428	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/007327	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/013258	ANEXAR CÓPIA DA RAZÃO SOCIAL QUE COMPROVE VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO
2023/008475	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/139341	ANEXAR CÓPIA DA RAZÃO SOCIAL QUE COMPROVE VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO
2022/003296	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2022/247450	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2023/007034	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/006959	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIE- DADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/033911	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2021/020555	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2009/014493	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2022/247474	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/257594	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/005759	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/281403	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/255997	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/014614	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/014156	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/014367	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/014197	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/014336	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/014824	ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF
2023/014452	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA

2022/281300	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/281300	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/277992	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/270408	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/221256	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/229781	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/256969	ANEXAR AOS AUTOS TESTAMENTO DO ESPÓLIO
2022/273500	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2023/007059	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/006203	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/006830	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIE- DADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL
	EM QUESTÃO
2023/006166	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/006056	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/005966	ANEXAR DOCUMENTO QUE FAÇA LIGAÇÃO COM A CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL
2023/005868	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/005821	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
0000/007045	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL QUE CONSTE LO- GRADOURO NO LOCAL ONDE SITUADO
2023/007015	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/007254	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/008007	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/000041	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO EN- TRE AS PARTES

Cordialmente,

VITOR DE MELLO OLIVEIRA Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

ld. 01196/2023

EDITAL Nº 008 /SSCI/SEMEF/2023

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site http://www.novaiguacu.rj.gov.br / Portal



do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
		2018	R\$ 171,44	2022/01206695
		2019	R\$ 45,40	2022/01206694
2016/05854	956936	2020	R\$ 183,53	2023/00815459
		2021	R\$ 188,92	2022/01206692
		2022	R\$ 208,59	2023/00706221
	882455	2018 COMPL	R\$ 40,69	2022/01206752
2019/17443		2019 COMPL	R\$ 23,91	2022/01206750
1		2020 COMPL	R\$ 24,70	2022/01206749
		2021 COMPL	R\$ 25,43	2022/01206748
2021/03605 4	956914	2018	R\$ 983,56	2022/01201431
		2019	R\$ 1.019,45	2022/01201430
		2020	R\$ 1.052,91	2023/00815352
		2021	R\$ 1.083,78	2022/01201428
		2022	R\$ 1.196,65	2023/00706258
2021/05780	956937	2018	R\$ 248,49	2022/01206703
		2019	R\$ 257,56	2022/01206702
		2020	R\$ 266,01	2023/00815354
		2021	R\$ 273,81	2022/01206700
		2022	R\$ 302,33	2023/00707163

2022/072716	956681	2018	R\$ 527,88	2022/01197559
		2019	R\$ 572,97	2022/01197558
		2020	R\$ 591,78	2023/00815495
		2021	R\$ 609,12	2022/01197556
		2022	R\$ 672,56	2023/00706216
2022/175522	550673	2018 COMPL	R\$ 3.277,94	2022/01147291
		2019 COMPL	R\$ 3.456,16	2022/01147290
		2020 COMPL	R\$ 3.569,60	2022/01147289
		2021 COMPL	R\$ 3.272,58	2022/01147288
2022/229137	956922	2018	R\$ 1.329,38	2022/01205451
		2019	R\$ 1.377,90	2022/01205450
		2020	R\$ 1.423,12	2023/00815500
		2021	R\$ 1.464,84	2022/01205448
		2022	R\$ 1.617,39	2023/00707788

]	2018 COMPL	R\$ 86,15	2022/01212593
2022/255700	774941	2019 COMPL	R\$ 60,77	2022/01212592
		2020 COMPL	R\$ 62,76	2022/01212591
		2021 COMPL	R\$ 64,60	2022/01212590
	858796	2022 COMPL	R\$ 71,33	2023/00576816
		2018 COMPL	R\$ 264,96	2022/01197731
		2019 COMPL	R\$ 262,88	2022/01197730
2022/257336		2020 COMPL	R\$ 275,58	2022/01197729
		2021 COMPL	R\$ 287,30	2022/01197728
		2022 COMPL	R\$ 486,20	2023/00643829
		2018 COMPL	R\$ 96,46	2022/01200786
	827767 662427	2019 COMPL	R\$ 90,23	2022/01200785
2022/257344		2020 COMPL	R\$ 93,19	2022/01200784
2022/260613		2021 COMPL	R\$ 95,92	2022/01200783
		2022 COMPL	R\$ 105,91	2023/00621410
		2018 COMPL	R\$ 57,94	2022/01208714
		2019 COMPL	R\$ 56,52	2022/01208713
		2020 COMPL	R\$ 58,37	2022/01208711
2022/260842	893356	2021 COMPL	R\$ 60,09	2022/01208709
		2018 COMPL	R\$ 180,73	2022/01198609
		2019 COMPL	R\$ 166,56	2022/01198608
		2020 COMPL	R\$ 172,03	2022/01198607
		2021 COMPL	R\$ 177,07	2022/01198605
TOTAL			R\$ 34.693,93	

Nova Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023

VITOR DE MELLO OLIVEIRA Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

ld. 01197/2023

EDITAL Nº 009/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar № 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto № 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

2023/003280	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-
2023/003260	CAL EM QUESTÃO
2023/014902	ANEXAR PROCURAÇÃO



	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
	CAL EM QUESTÃO		
2023/015839	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA		
2002/04 4000	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2023/014886	CAL EM QUESTÃO		
2023/015173	ESCLARECER DIVERGÊNCIA		
0000/045000	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIE-		
2023/015002	DADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL		
2022/04/00/	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2023/014994	CAL EM QUESTÃO		
2022/045227	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2023/015327	CAL EM QUESTÃO		
2023/013739	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO		
0000/045470	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIE-		
2023/015476	DADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL		
0000/04 4500	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2023/014508	CAL EM QUESTÃO		
0000/044507	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2023/014537	CAL EM QUESTÃO		
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2022/04 4622	CAL EM QUESTÃO		
2023/014632	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADO,		
	DO LOTE EM QUESTÃO		
	ANEXAR CÓPIA DO CPF		
2023/014687	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
	CAL EM QUESTÃO		
2022/260141	REALIZAR BAIXA EM INSCRIÇÃO MERCANTIL		
2022/273588	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2022/21 3300	CAL EM QUESTÃO		
2022/265453	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUES-		
2022/200400	TÃO		
2022/227702	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2022/221102	CAL EM QUESTÃO		
2023/014282	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2020/014202	CAL EM QUESTÃO		
2023/013692	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO		
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
	CAL EM QUESTÃO		
2023/013468	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUA-		
	LIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO		
	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO		
2023/013351	ANEXAR CÓPIA DO CPF		
2023/014479	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-		
2023/014479	CAL EM QUESTÃO		

•	
2023/014512	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-
	CAL EM QUESTÃO
2023/005625	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-
	CAL EM QUESTÃO
2023/013372	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO
2023/013372	ENTRE AS PARTES
2023/013220	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/232475	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-
2022/232473	CAL EM QUESTÃO
2022/270248	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUA-
2022/133689	LIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2018/033309	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2019/005087	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2019/173247	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2021/032391	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2022/232492	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2017/013854	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2023/005357	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/002440	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LO-
	CAL EM QUESTÃO
2022/271003	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO
2022/21 1003	ENTRE AS PARTES
-	Cordialmente

Cordialmente,

VITOR DE MELLO OLIVEIRA Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

ld. 01198/2023

PREVIDÊNCIA

PORTARIA PREVINI № 053/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER-VIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar a servidora VICTORIA CRISTINA FERREIRA GOMES do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, simbologia "DAS I", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PRE-VINI e Nomear DANIELA CRISTINA SCOTT KNAACK CAPANEMA DE SOUZA, para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

Exonerar o servidor LUCAS RODRIGUES DA SILVA do cargo em comissão de Sub-Procurador, simbologia "DAS I", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI e Nomear VICTORIA CRISTINA FERREIRA GOMES para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

Exonerar a servidora **LUDMILA DOS SANTOS GONÇALVES MOREIRA** do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico, simbologia "DAS II", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu —



PREVINI e **Nomear LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

Nomear a servidora LUDMILA DOS SANTOS GONÇALVES MOREIRA para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia "DAS I", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PRE-VINI, a contar desta publicação.

Exonerar o servidor GENILTON GARCIA CASTILHO do cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico, simbologia "DAS II", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI e Nomear LORALAINE FERNANDA STANESCON BATULI DE SIQUEIRA, para o mesmo cargo, a contar desta publicação.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

PREVINI

ld. 01199/2023

PORTARIA PREVINI №054/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único, art.16 e art. 31, §1º, inciso II, § 2º, incisos I, III, III, IV e V, §3º da Lei Complementar nº083/2022.RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a *JUAREZ PINHEIRO BELFORT*, cônjuge da ex-servidora inativa, **LUZIA XAVIER BELFORT**, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, Nível III-A, Padrão de Vencimento "G", matrícula nº10/660.307-0, falecida em 07.11.2022, a pensão inicial no valor de R\$1.797,92 (mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07.11.2022.

Ref.: Processo nº2022/11/1110

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01200/2023

PORTARIA PREVINI Nº055/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas

pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/14 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, IX, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022, **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder à *MARIA JOSÉ LUZIA DA CONCEIÇÃO*, companheira do ex-servidor inativo, **SEBASTIÃO DA SILVA NETO** que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "H", matrícula nº10/683.929-4, falecido em 06.12.2022, a pensão inicial no valor de R\$1.289,03 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06.12.2022.

Ref.: Processo nº2022/12/1178

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01201/2023

PORTARIA PREVINI Nº056/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, *ALCILENE D'ALMEIDA SOUSA*, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/691.204-2, com os proventos integrais de R\$3.354,93 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), sendo:

11 4.007/03,	5,59
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, R\$ 64	
art.23	19,34

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/08/733

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023



JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01202/2023

PORTARIA PREVINI Nº057/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, *ANA LUCIA GOMES MENEZES*, Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/696.802-8, com os proventos integrais de R\$3.192,60 (três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art. 1º e Decreto nº 13.089/22, art. 1º......

R\$ 2.705,59

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 487.01

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/09/884

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 01203/2023

PORTARIA PREVINI №058/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso III, alínea "a", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI, *MARTHA JANAINA SIMÕES KLEIN,* no cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/706.588-1, com os proventos integrais fixados em R\$ 2.617,65 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/10/1004

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01204/2023

PORTARIA PREVINI Nº059/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, *ADRIANA PERES DA SILVA*, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/681.898-3, com os proventos integrais de R\$3.190,27 (três mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art.1º e Decreto nº13.089/22, art.1º......

R\$ 2.454,05

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei $n^{0}4.007/09$,

R\$ 736,22

art.23.....

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/07/707

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01205/2023

PORTARIA PREVINI №060/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da



Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº 83/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/03, *VALÉRIA CAVACA PAULINO*, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.388-8, com os proventos integrais de R\$6.942,76 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 5.056,36

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92

R\$ 1.516,91

.-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.7º, alterado pela Lei nº 5.008/22, art.2º e Lei nº5.009/22, art.1º......

R\$ 153,42

..-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº4.095/11 art. 29, Lei nº4.647/17, art.7º, alterado pela Lei nº5.008/22, art.2º e Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 216,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/12/1211

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01206/2023

PORTARIA PREVINI №061/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021.RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da

Emenda Constitucional nº41/2003, *LUIZA ALVES DE OLIVEIRA OSTJEN*, Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.344-1, com os proventos integrais de R\$2.333,31 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 1.794,85

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....

R\$ 538.46

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/12/1228

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01207/2023

PORTARIA PREVINI Nº062/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 c/c art.2º da Lei Complementar nº 083/2022, *LENI FERREIRA DA SILVA*, do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível III-B, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/667.932-8, com os proventos integrais de R\$4.639,10 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico em Contabilidade, Nível III-B, Padrão de Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º.....

R\$ 2.186,84

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....

R\$ 1.093,42

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Técnico de Contabilidade, Lei nº2.145/92, art.5º, Lei nº2.682/95, art.5º, Lei nº2.765/96, art.2º e Lei nº2.778/97, art.6º, § único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.009/22, art. 1º

R\$ 331,32



-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.009/22, art. 1º.....

R\$ 865,46

-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 50% da simbologia CC-2, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº 5.009/22, art. 1º.......

R\$ 162.06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17.04.2022.

Ref.: Processo nº2022/03/221

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01208/2023

PORTARIA PREVINI Nº063/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021 RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, *MONICA CONCEIÇÃO LEAL PEREIRA*, Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.343-8, com os proventos integrais de R\$3.693,13 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art. 1º e Decreto nº13.089/22, art.1º.....

R\$ 2.840,87

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09,

R\$ 852,26

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/12/1164

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01209/2023

PORTARIA PREVINI Nº066/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021.RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, **SIMONE MONTEIRO FERNANDES,** Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.327-2, com os proventos integrais de R\$3.693,13 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e treze centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º, alterado pela Lei nº5.052/22, art. 1º e Decreto nº13.089/22, art. 1º................

R\$ 2.840,87

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 852,26

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/11/1103

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 01210/2023

PORTARIA PREVINI Nº067/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1°. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b", § 2° e § 3° da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1°, §2°, §3°, §4°, §5°, incisos I e II, §6°, §7°, §8°, §9°, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI, *RAIMUNDA LEANDRO RODRIGUES DE SIQUEIRA,* no cargo de Agente de Endemias, Nível II-B, Padrão de Vencimento D, matrícula nº10/700.929-3, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2018/04/352

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2023



JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01211/2023

PORTARIA PREVINI Nº068/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº 4.419/14- PREVINI c/c art. 2º da Lei Complementar nº083/2022, *FÁTIMA DE LOURDES NOVAES SANTOS*, do cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/667.443-6, com os proventos integrais de R\$3.631,99 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II, Lei nº5.041/22, art.1º alterado pela Lei nº 5052/2022, art. 1º e Decreto nº 13.089/2022, art. 1º.......

R\$ 2.454,05

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) do vencimento. Lei nº4.007/09, art.23.....

R\$ 1.177,94

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº2022/11/1149

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01212/2023

PORTARIA PREVINI №069/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.18, incisos I, II, III e IV, § único, art.26, art.28 e art.29 da Lei Complementar nº083/2022 c/c art.7º da Emenda Constitucional nº41/2003, *RILDO PECANHA MEDEIROS*, Auxiliar de Arquiteto, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula

 $n^{o}10/678.880$ -6, com os proventos integrais de R\$4.745,08 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Arquiteto, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º	R\$ 1.794,85
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92	R\$ 717,94
-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada— VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº 5.008/22, art.1º e Lei nº5.009/22, art. 1º	R\$ 1.151,91
-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 30% (trinta por cento) da simbologia SM, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º, alterada pela Lei nº5.008/22, art.1º e Lei nº5.009/22, art.1º	R\$ 1.080,38

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/06/553

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id. 01213/2023

PORTARIA PREVINI №070/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", §2º e §3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI, *INEZ THEMOTEO DA SILVA*, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/690.354-6, com proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.06.2022.

Ref.: Processo nº 2022/08/816

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO



Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

ld. 01214/2023

PORTARIA PREVINI №071/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho de acordo com o art.40, §1º, inciso I e §2º da Constituição Federal c/c art.6º, §§ 1º, 2º, 4º e 6º, art.21, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº083/2022, *ELAINE D' AVILA FRANCA CHAVES ROCHA*, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/704.308-6, com proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2022/12/1159

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

ld. 01215/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0123/23

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGU-

AÇU - APAE

PARCELA: 12ª (décima segunda)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e APROVO com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - APAE, referente a 12ª (décima segunda) parcela, conforme o Termo Aditivo nº 02/2022 - Termo de Colaboração nº 02/2020 e Termo de Apostilamento nº 02/2022.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 Fevereiro de 2023.

MARIA IZABEL DOS SANTOS FERREIRA
Superintendente Administrativa e Financeira.
Substituindo o Presidente, conforme Port. № 013, de 02/02/2023

Id. 01216/2023

SECÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 005/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (TORNIQUETE TÁTICO MILITAR APH BOMBEIROS SAMU C.A.T., PRANCHA LONGA COMPLETA E KED (KENDRICK EXTRICATION DEVICE)) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS REDES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MEDIANTE AOS PROCESSOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MONTAGEM DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO PARA PACIENTES COM INTERCORRÊNCIAS QUE NECESSITAM DE MANOBRAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA E INÍCIO DO SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no Processo Administrativo nº 2022/268472, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde – SEMUS

ld. 01217/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/002.661

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como no artigo 27 do Decreto Municipal nº. 10.662/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CLIP METÁLICO PARA HEMOSTASIA PARA ENDOSCOPIA ALTA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDOSCOPIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da empresarial:

HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 66.437.831/0001-33.

Nova Iguaçu - RJ, 27 de Fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

Id. 01218/2023



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2016/053.574 PREGÃO ELETRÔNICO № 004/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO Nº 004/CPL/SE-MUS/2023 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo ME-NOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE DOSIMETRIA DE RADIA-ÇÃO (MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA PADRÃO), EM SERVI-DORES/FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DAS UNI-DADES DE SAÚDE, DURANTE DOZE (12) MESES, BEM COMO O FOR-NECIMENTO DOS DOSÍMETROS (USUÁRIO E PADRÃO), LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USU-ÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANU-AIS. CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFE-RÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresarial:

- <u>METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA</u> - CNPJ: 07.041.060/0001-00, para o item único no valor total de R\$ 43.540,80 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 43.540,80 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Nova Iguaçu, 27 de Fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 01219/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/154.994

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO Nº 003/CPL/SEMUS/2023, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017 e Decreto Municipal nº 11.250 de 2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (PERTENCENTES AO GRUPO FARMACOLÓGICO NÃO REMUME NA APRESENTAÇÃO TÓPICOS, SOLUÇÕES ORAIS E INALATÓRIAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE

PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, DE ACORDO COM O DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, em favor das empresariais:

- <u>SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</u> CNPJ: 18.809.570/003-54, para os itens: 16, 53, 54 e 65 no valor total de R\$ 1.258.077,60 (hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e sete reais e sessenta centavos);
- <u>CONTA</u> <u>DISTRIBUIDORA</u> <u>DE</u> <u>MEDICAMENTOS</u> <u>LTDA</u> CNPJ: 43.752.662/0001-20, para o item: 23 no valor total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 1.319.277,60 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Foram declarados desertos e/ou fracassados os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125.

Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 01220/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO D.O DE 15/02/2023

LICITAÇÃO Nº

006/CPL/SEMUS/2023

PROCESSO: 2022/005211

ONDE SE LÊ:

REALIZAÇÃO: 10/03/2023

LEIA-SE:

REALIZAÇÃO: 15/03/2023

NOVA IGUAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO CPL/SEMUS

Id. 01221/2023



INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/005.627

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 060/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂ-

NEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 060/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO MUTIRÃO, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 060/CPL/2022, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 26/02/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 16/06/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/005.627, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 01222/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/005.954

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 023/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CARLETTI CONSTRUÇÕES

E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VI-GÊNCIA DO CONTRATO № 023/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA E.M. MORRO AGUDO, RUA KILVIO SANTOS, ESQUINA COM A RUA ALCIDES DE QUEIROZ, COMENDA-DOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 023/CPL/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR 15/02/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 05/06/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/005.954, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE,

ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 01223/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/045.112
CONTRATO: 003/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CIB CONSTRUÇÕES E

MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA LAZER E ATIVIDADES FÍSICAS PARA CÃES, LOCALIZADA NA AGUIAR DIAS, RUA MONTEIRO LOBATO E AV. DR. MÁRIO GUIMARÃES, BAIRRO DA LUZ, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 200 (DUZENTOS) DIAS

VALOR: R\$ 324.203,78 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZEN-

TOS E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1013

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS DO EXERCÍCIO COR-

RENTE

NOTA DE EMPENHO: 00542/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/045.112 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/CPL/22, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 01224/2023